

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3888 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de notebooks e equipamentos de informática para professores, com itens exclusivos para me/ep/mei, item de ampla concorrência e cota reservada para me/ep/mei.
O Sr. Prefeito informa que houveram alterações no edital, permanecendo a data de abertura do certame licitatório para o dia 11/05/2022, às 08h30min.
Onde se lê: no mínimo, 2,1 ghz chegando até no mínimo 4.1ghz em modo turbo.
Leia-se: no mínimo, 2,1 ghz chegando até no máximo 4.1ghz em modo turbo.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de maio de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro
Caiçua Postal 121 – Cep. 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo quarto do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, e parágrafo 1º do artigo 16 da Instrução Normativa nº 104/2006 e parágrafo 1º do artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para uma Audiência Pública que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 27 de Maio de 2022 com início às 13h00min, para apresentação das Métricas Fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2022 (Janeiro/Abril), e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do mesmo período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de Maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Autentado de forma digital por JONATAS FELISBERTO DA SILVA
DA SILVA-58887571953
Data: 2022.05.05 11:05:43 -0300
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETRAL LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.357,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
ITEM RECOMPOSTO: Item 01 e 03 - lote 01.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS ESTABELECIDAS NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO-FUNERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: R. L. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.212.571/0001-99, com sede na Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco, nº 076, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. RICARDO MATHEVICZ INOCÊNCIO, portador da Cédula de Identidade nº 9.675.338-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.914.739-98.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS ESTABELECIDAS NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO-FUNERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DARTORA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.717/0001-12, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2803, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. TIAGO HULBER DARTORA, portador da Cédula de Identidade nº 10.715.380-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.780.779-04.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS ESTABELECIDAS NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO-FUNERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: F. A. MORETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.703.829/0002-05, com sede na Rua Cdt. Guilherme de Paula, 1551, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pela Sr. FRANCISCA DE ASSIS MORETTI, portador da Cédula de Identidade nº 6R/1.527.934-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 558.594.459-20.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

DISPENSA Nº 010/2020
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELCI ROCHA FERMO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 284.864.069-53 e portador da cédula de identidade nº 1.654.663-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

DISPENSA Nº 010/2020
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELCI ROCHA FERMO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 284.864.069-53 e portador da cédula de identidade nº 1.654.663-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento).
VALOR ADITIVO: R\$ 3.870,24 (três mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM INSTALAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS E LOCAIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 63.421,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS ESTABELECIDAS NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO-FUNERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DARTORA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.717/0001-12, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2803, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. TIAGO HULBER DARTORA, portador da Cédula de Identidade nº 10.715.380-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.780.779-04.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 111/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 91, § 2º da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA
DOENTE DA FAMÍLIA, (Mãe) à Servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with columns: NOME, LOTAÇÃO, CARGO, MATR., PERÍODO. Includes Andréia Márcia Alves Vieira, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 04 de Maio de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618-1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022-PMV
OBJETO: CALCÁRIO DOLOMITICO, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 56-2022
DETERNO DO CONTRATO CALCÁRIOS CURITIBA IRELI, inscrita no CNPJ nº 40.677.620/0001-84, no valor total de R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618-1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 24/2022
O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond - PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

Table with columns: ANULAR DE SERVIÇOS GERAR E, NOME, NASC, UF, MAT, CE, DE, PE, CLASSIF. Includes THIARON DRABESKI DOS SANTOS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 05 de maio de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município de Virmond - PR

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 620/2022
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder remissão integral de dívida tributária referente a contribuição de melhoria nas obras de pavimentação asfáltica conforme autorizado pela Lei Municipal nº 406/2019 a todos os contribuintes e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder remissão integral de dívida tributária referente a contribuição de melhoria nas obras de pavimentação asfáltica conforme autorizado pela Lei Municipal nº 406/2019 a todos os contribuintes e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei se aplica a todos os contribuintes que foram abrangidos pela Lei Municipal nº 406/2019.

Art. 3º O contribuinte interessado deverá formular requerimento administrativo de devolução da quantia paga ou exclusão do débito diretamente ao Departamento de Tributação Municipal em requerimento próprio fornecido pelo Departamento, com indicação de no mínimo, os seguintes dados:

- I - Nome completo;
II - Número de CPF;
III - Número de telefone para contato;
IV - Endereço completo;
V - Endereço de e-mail;

Parágrafo Único: Constará no requerimento cláusula de termo de quitação, na qual o contribuinte reconhece que após o pagamento nada mais será devido pelo Município de Virmond.

Art. 4º Os valores serão restituídos na proporção paga por cada contribuinte, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, em até 60 dias após a data da solicitação.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Os contribuintes que já ajuizaram ação de restituição da contribuição de melhoria, poderão desistir do processo e solicitar o requerimento administrativo diretamente no Departamento de Tributação Municipal.

Art. 6º Os contribuintes que possuírem outros débitos com a municipalidade, poderão compensar os valores dos créditos a receber integral ou proporcionalmente a critério do contribuinte.

Art. 7º Os procuradores municipais estão autorizados a deixar de recorrer das decisões nos processos judiciais em que se discute relativamente à contribuição de melhoria trata na presente lei, dispensada a formalização de justificativa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 406/2019 e suas alterações trazidas pela Lei Municipal nº 415/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 04 de maio de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO

Virmond, Estado do Paraná, 04 de maio de 2022.

Em virtude de erro material, indicado pela Câmara Municipal de Vereadores por meio do ofício nº 019/2022, determino a republicação, da LEI 620-2022 de 12 de abril de 2022, com as respectivas correções.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 622/2022
SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 470/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o § 2º do Item I, Subseção II do art. 25 da Lei Municipal nº 470/2020, o qual passará a ter a seguinte redação:

§ 2º - O Avanço Vertical será automático e vigorará no mês subsequente se o Profissional do Magistério protocolar os documentos comprobatórios da nova habilitação ou titulação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o último dia útil da primeira quinzena do mês, sendo dispensado, nesta hipótese o estágio probatório de três anos.

Art. 2º - Altera o § 3º do Item II, da Subseção II do Art. 25º da Lei Municipal nº 470/2020, o qual passará a ter a seguinte redação:

§ 3º - Para a PROGRESSÃO entre as Classes em um mesmo Nível, será aplicado o percentual de 2% (dois por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe 2 (dois) de cada Nível corresponda ao valor da Classe 1 (um) acrescido de 2% (dois por cento) e assim sucessivamente até à Classe 11.

Art. 3º Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 470/2020, o qual passará a ter a seguinte redação:

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: CLASS, NOME, R, I, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. Includes NIVEL 1, P1, P2, P3.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterada a demais disposições contidas na presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 04 de maio de 2022.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42